



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Processo

Fls. 368

Rúbrica

Prefeitura Municipal de Fundão

**ATA Nº 001 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA**

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Fundão, sediada na Rua São José, nº 135, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta pela Presidente Aline de Almeida Silva Perovano e pelos membros Carlos Eduardo de Oliveira Gustavo, Zulmira Gozer Zerbini, Thais de Oliveira Loyola e Uilliam Martins Torezani, devidamente designados pelo Decreto Municipal nº 344/2023, que ora junto aos autos, para os trabalhos referentes à abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROJETO DE VENDAS” da Chamada Pública nº 001/2023, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com base na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 6 de 08 de maio de 2020 e suas alterações. Iniciada a Sessão, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou aos presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública da Chamada Pública – Agricultura Familiar e recebeu o envelope 01-Habilitação e Envelope 02-Projeto de Venda da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COLATIVA, não tendo recebido os documentos do Sr. Laurindo Pasolini e da Sra. que preferiu não se identificar, tendo em vista que os mesmos apresentaram apenas um envelope, descumprindo os itens 4 e 5 do Edital, se retirando da sessão em posse dos envelopes. Registra-se a presença e participação da **CAF - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COLATIVA**, CNPJ nº 05.642.134/0001-20, representada pelo Senhor FRANCISLEY LUCAS CORREIA. No entanto, o mesmo não tem poderes para tal, uma vez que não faz parte da Diretoria da Cooperativa, bem como não apresentou documento de representação. Assim, decide esta Comissão por não conhecer da referida representação, por ausência de poderes para tal, permanecendo o mesmo na sessão apenas como ouvinte. Ato contínuo a CPL procedeu à abertura do envelope de Habilitação. O envelope referente aos documentos de habilitação foi submetido aos membros da Comissão Permanente de Licitação para assinatura e avaliação dos atendimentos das especificações exigidas no Edital. Da análise dos documentos de habilitação observou-se a apresentação de Alvará Sanitário e Licença Definitiva para a Filial da **CAF - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COLATIVA**, CNPJ Nº 05.642.134/0002-00, sendo realizada diligência junto ao Site da Receita Federal, consultando o CNPJ da filial, estando à mesma ativa. Referidos documentos foram apresentados em cumprimento ao item 4.1.4, subitem 4.1.4.1, VIII do Edital, constando a existência da filial e a definição das



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

atividades comerciais no Estatuto Social. Após análise de toda documentação contida nos envelopes de Habilitação a Comissão Permanente de Licitação consignou o atendimento das especificações exigidas no Edital por parte do grupo formal participante, onde se verificou que o ente cumpriu integralmente as condições estabelecidas no instrumento convocatório, sendo declarado **HABILITADO**. Logo em seguida, passou-se a abertura do Envelope 02-Projetos de Venda, sendo os documentos submetidos aos membros da Comissão Permanente de Licitação para assinatura e avaliação do atendimento das especificações do edital. Registra-se que a licitante **CAF - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COLATIVA** apresentou proposta para os itens 01 (abóbora), 02 (Biscoito Caseiro), 03, (Biscoito Caseiro de Polvilho), 05 (Pão Caseiro), 06(Pão Caseiro Integral), 07 (Polpa de Fruta Integral de Abacaxi), 08 (Polpa de Fruta Integral de Acerola), 09 (Polpa de Fruta Integral de Caju), 10 (Polpa de Fruta Integral de Goiaba), 11 (Polpa de Fruta Integral de Graviola), 12 (Polpa de Fruta Integral de Manga) do Projeto de Vendas. Em análise do documento foi verificado que a descrição contida no projeto para o item 06 consta pão integral, porém o edital exige pão caseiro integral. Nesse sentido, considerando a declaração apresentada pela Cooperativa de que cumpre todos os requisitos do Edital, bem como o valor ser compatível para ao item, foi realizada diligência junto a **CAF - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COLATIVA**, através do tel (27) 3711-0985, sendo informado pela Sra. Gabriela que o pão é de fabricação caseira, tendo em vista ser produzido por produtores rurais, sendo apenas erro de digitação. Assim, após análise da documentação contida no envelope de Projetos de Venda, a Comissão consignou o atendimento das especificações exigidas no Edital por parte do grupo formal participante declarando a **CAF - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COLATIVA CLASSIFICADA e VENCEDORA** para os 01 (abóbora) no valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) perfazendo o valor total de R\$ 7.792,00 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais), 02 (Biscoito Caseiro) no valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) perfazendo o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), 03 (Biscoito Caseiro de Polvilho) no valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais) perfazendo o valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil), 05 (Pão Caseiro) no valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), 06 (Pão Caseiro Integral) no valor unitário de R\$ 18,47 (dezoito reais e quarenta e sete centavos) perfazendo o valor total de R\$ 36.940,00 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta reais), 07 (Polpa de Fruta Integral de Abacaxi) no valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) perfazendo o valor total de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), 08 (Polpa de Fruta Integral de Acerola) no valor unitário de R\$ 12,33 (doze reais e trinta e três centavos) perfazendo o valor total de R\$ 27.126,00 (vinte e sete mil reais, cento e vinte e seis reais), 09 (Polpa de Fruta Integral de Caju,) no valor unitário de R\$ 15,23 (quinze reais e vinte e três centavos) perfazendo o valor total de R\$ 33.506,00 (trinta e três mil, quinhentos e seis reais), 10 (Polpa de Fruta Integral de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Processo
Fls. 370 Rúbrica 
Prefeitura Municipal de Fundão

Goiaba) no valor unitário de R\$ 11,04 (onze reais e quatro centavos) perfazendo o valor total de R\$ 24.288,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais), 11 (Polpa de Fruta Integral de Graviola) no valor unitário de R\$ 12,48 (doze reais e quarenta e oito centavos) perfazendo o valor total de R\$ 27.456,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), 12 (Polpa de Fruta Integral de Manga) no valor unitário de R\$ 11,54 (onze reais e cinquenta e quatro centavos) perfazendo o valor total de R\$ 25.388,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais). Registra-se que o item 04 (ovos de galinha branco) restou deserto. Finalizado o procedimento será dada publicidade ao resultado da presente Chamada Pública. Assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação para apresentação de recurso, nos termos do art. 109, § 1º da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recurso os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Educação para homologação e adjudicação pelo gestor da pasta. Eu, Aline de Almeida Silva Perovano, lavrei a presente ata que por todos os membros da CPL segue assinada.


Aline de Almeida Silva Perovano
Presidente da CPL


Carlos Eduardo de Oliveira Gustavo
Membro


Thais de Oliveira Loyola
Membro


Zulmira Gozer Zerbini
Membro


Uilliam Martins Torezani
Membro